



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL

SELEÇÃO DO PROGRAMA DE EXTENSÃO

PRÉ - VESTIBULAR MEDENSINA UNCISAL 2017

CHAMADA Nº. 02/2017 - UNCISAL

O Programa de Extensão MedEnsina, por meio da Pró-Reitoria de Extensão da UNCISAL – PROEXT, abre inscrições para a seleção de 50 alunos, que concluíram ou estão concluindo o ensino médio em escolas públicas, particulares (na condição de bolsista integral), cenevistas, Educação de Jovens e Adultos (EJA) e supletivos, para o curso **Pré-Vestibular**. As inscrições ocorrerão de 02 à 24 fevereiro de 2017.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O MedEnsina é um Programa de Extensão Universitária da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas (UNCISAL) que consiste em um curso **preparatório pré-vestibular** destinado a alunos carentes que concluíram ou estão concluindo o ensino médio em instituições públicas, ou bolsistas integrais de escolas particulares. Para isso, conta com a participação de universitários que lecionam as disciplinas abordadas nos vestibulares, bem como no ENADE/MEC.

1.2. O Processo Seletivo de que trata esta chamada é realizado sob a responsabilidade do Programa MedEnsina, por meio da Pró-Reitoria de Extensão-PROEXT da UNCISAL, que engloba a elaboração das questões, a logística, fiscalização, aplicação das provas e o processamento do resultado.

1.3. Caberá ao Programa de Extensão MedEnsina, manter o sigilo na elaboração diagramação e impressão das provas, sendo de sua responsabilidade a eventual quebra deste sigilo em decorrência de ação ou omissão de seus organizadores.

1.4. O Processo Seletivo desta Chamada será realizado em duas etapas:



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL

1.4.1. Primeira etapa: constituída de Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório.

1.4.2. Segunda etapa: constituída de avaliação sócio-econômica, de caráter eliminatório e classificatório.

1.5. Os itens desta chamada poderão sofrer eventuais retificações e/ou atualizações e/ou acréscimos, circunstância em que será mencionada em Chamada Retificada e Avisos a serem publicados no endereço eletrônico medensina.uncisal.edu.br da Pró-Reitoria de Extensão da UNCISAL e meios de comunicação utilizados pelo programa.

2. DA DURAÇÃO E FUNCIONAMENTO

2.1. O pré-vestibular MedEnsina em 2017 iniciará suas atividades no dia 13 de março de 2017 e previsão para término em dezembro do mesmo ano.

2.2. O horário de seu funcionamento será de segunda-feira a sexta-feira (das 18h às 21h30min), e eventualmente aos sábados e domingos.

2.3. A localização das aulas será nas dependências da UNCISAL – Campus Governador Lamenha Filho, situado na rua Doutor Jorge de Lima, 113 – Trapiche da Barra – Maceió - Alagoas.

3. DAS VAGAS

3.1. No processo seletivo de ingresso ao pré-vestibular MedEnsina 2017 serão disponibilizadas 50 vagas, mais cadastro de reservas para chamadas seguintes conforme o surgimento de vagas, sendo:

3.1.1. 40 vagas para ampla concorrência (concluintes do ensino médio em escolas públicas, cenevistas, Educação de Jovens e Adultos - EJA e Supletivos);

3.1.2. 5 vagas reservadas para funcionários e filhos de funcionários da UNCISAL, sendo necessário especificar esta condição no ato da inscrição através



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL

de comprovação documental (declaração de funcionário emitida pela PROGESP ou número de matrícula funcional ou contracheque do servidor);

3.1.3. 5 vagas reservadas para alunos bolsistas integrais de escolas particulares (sendo necessária a apresentação de declaração emitida pela instituição de ensino comprovando a situação de bolsista).

3.1.4. Caso não haja preenchimento das vagas reservadas no item 3.1.2, as vagas remanescentes serão somadas às vagas dos candidatos de ampla concorrência.

3.1.5. Caso não haja preenchimento das vagas reservadas para alunos bolsistas integrais de escolas particulares, as vagas remanescentes serão somadas às vagas dos candidatos de ampla concorrência.

3.1.6. Não serão permitidos candidatos que no ato de inscrição optaram por concorrer as vagas reservadas, mudarem para ampla concorrência.

4. PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo seletivo do Programa de Extensão MedEnsina obedecerá ao seguinte calendário de atividades:

<u>ETAPA</u>	<u>PERÍODO</u>
1. Inscrições e questionário sócio-econômico	02 a 24 de fevereiro de 2017
2. Prova Objetiva	05 de março de 2017
3. Divulgação do gabarito preliminar	06 de março de 2017
4. Interposição de recursos	06 e 07 de março de 2017
5. Divulgação do gabarito definitivo	08 de março de 2017



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL

6. Resultado	08 de março de 2017
7. Matrículas	09 e 10 de março de 2016
8. Início das aulas	13 de março de 2017
9. Encerramento das atividades	Previsto para dezembro de 2017

4.2. Os inscritos deverão submeter-se a um processo seletivo que será realizado em duas etapas:

4.2.1. Primeira etapa: prova de questões de múltiplas escolhas, de caráter eliminatório e classificatório. A prova será constituída de 50 questões, baseada nos conteúdos correspondentes ao ensino médio divididos em 04 eixos do conhecimento: **Linguagens e suas tecnologias** (que compreende as disciplinas de Língua Portuguesa, Literatura e Língua Estrangeira), **Matemática e suas tecnologias**, **Ciências da Natureza** (que compreende as disciplinas de Física, Química e Biologia) e **Ciências Humanas** (que compreende as disciplinas de História, Geografia, Filosofia e Sociologia).

LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	15 questões
MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	15 questões
CIÊNCIAS DA NATUREZA	10 questões
CIÊNCIAS HUMANAS	10 questões

4.2.2. Segunda etapa: entrevista sócio-econômica, de caráter eliminatório e classificatório. Após análise do questionário, os alunos poderão ser convocados também para uma entrevista.

5. PRÉ-REQUISITOS

5.1. Participarão do certame alunos que estejam dentro dos seguintes critérios:



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL

5.1.1. Estar regularmente matriculado no último ano do ensino médio (3º ano da rede pública estadual e 4º ano em caso de alunos dos Institutos Federais), ou;

5.1.2. Ter concluído todo o ensino médio na rede pública de ensino (estadual ou federal), escolas cenecistas, EJA, supletivos, certificados de conclusão pelo ENEM emitidos pela Secretaria de Educação, ou;

5.1.3. Ter concluído ou estar no último ano do ensino médio em escola particular, na condição de bolsista integral (comprovada por declaração emitida pela instituição de ensino particular).

6. INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão realizadas no período de **02 à 24 de fevereiro de 2017**, nos dias úteis (segunda a sexta), **na Pró-Reitoria de Extensão, no terceiro andar do prédio sede da UNCISAL, das 08h às 12h e das 14h às 19h**, localizada no Campus Governador Lamenha Filho, Rua Doutor Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra Maceió/AL.

6.2. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 20,00 cuja guia de recolhimento deve ser baixada on-line no endereço eletrônico medensina.uncisal.edu.br.

6.3. Após realizada a inscrição na PROEXT – UNCISAL, o candidato receberá comprovante de inscrição contendo: número de inscrição do candidato, horário e local das provas, que ocorrerão em 05 de março de 2017.

6.4. Ao longo do ano não será cobrada nenhuma mensalidade dos alunos.

6.5. A UNCISAL não recebe valores em espécie na Pró-Reitoria de Extensão, nem em qualquer outro local, nem tem representantes autorizados para fazer isso.

6.6. O MedEnsina não se responsabiliza por insucessos de última hora por parte dos candidatos, devendo estes, providenciar o recolhimento da taxa com a maior brevidade possível, pois o prazo de para inscrição presencial não será prorrogado.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL

6.7. NÃO HAVERÁ, sob nenhuma hipótese, devolução ou reembolso da taxa de inscrição.

6.8. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA (ORIGINAL E FOTOCÓPIA):

6.8.1. Documento oficial com foto. (RG, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho ou Certificado de Reservista ou Passaporte).

6.8.2. 1 (uma) foto 3X4 de frente e de rosto recentes.

6.8.3. Comprovante de residência atual e recente (até os últimos 3 meses).

6.8.4. Histórico Escolar ou Declaração de Concluinte do Ensino Médio em papel oficial e assinado por representante legal da escola.

6.8.5. Declaração de bolsista integral, no caso de estudantes de escolas particulares.

6.8.6. Certificado de Conclusão do ensino médio pelo ENEM, emitidos pela secretaria de educação, no caso de estudantes que tenham mais de 18 anos e tenham concluído o ensino médio nessa modalidade.

6.8.7- Comprovantes de renda familiar (caso não possua, uma declaração de próprio punho declarando a renda).

6.8.8- Comprovante de participação de algum programa social do governo (se houver)

6.8.9- Comprovação que é possuidor de alguma doença crônica ou debilidade permanente (se houver)

6.9.10- Comprovante de encaminhamento pelo Programa Vira-Vida (se houver).

6.9. Todo candidato deverá possuir, para efetuar a sua inscrição, todos os documentos de maneira legível, sem rasura ou violação, em bom estado de conservação e com fotografia que permita identificar o candidato.

7. PROVAS OBJETIVAS

7.1. As provas objetivas são de caráter classificatório e eliminatório, para o Programa de Extensão MedEnsina, de que trata esta chamada e deverá ser respondida a caneta azul ou preta.

7.2. A prova possuirá 50 questões de múltipla escolha, com 5 alternativas cada, contendo 1 única alternativa correta, valendo 2 pontos cada questão respondida corretamente.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL

7.3. Na prova de Linguagens e suas tecnologias, o candidato deverá optar qual língua estrangeira de sua preferência (Espanhol ou Inglês) no ato da inscrição, não podendo sob hipótese alguma, no momento da realização da prova, modificar a língua estrangeira escolhida.

7.4. A prova de seleção terá duração de 4h, contadas exatamente a partir do momento do seu início.

7.5. A prova será realizada no dia **05/03/2017**, às **08h** no prédio sede da UNCISAL. Se a quantidade de candidatos inscritos ultrapassar o número de acomodações existentes no prédio da UNCISAL, será disponibilizado mais um local para a aplicação da prova, sendo este novo local divulgado posteriormente, devendo o candidato acessar o site da UNCISAL (www.uncisal.edu.br).

7.6. Qualquer palavra trocada com outros candidatos de sala, qualquer material além da caneta e do documento de Identificação, quaisquer tipos de comunicação, mesmo por sinais, serão interpretados como tentativa de fraude ("cola"), o que implicará na exclusão do candidato do Processo Seletivo.

7.7. Os candidatos não poderão portar celulares, bips, calculadoras, relógios digitais ou qualquer outro equipamento durante a execução da prova.

7.8. Será eliminado do processo de seleção e, conseqüentemente não poderá pleitear vaga no pré-vestibular MedEnsina, o candidato que faltar a prova, bem como aquele que se ausentar das dependências do local de prova antes das 2h iniciais de prova e/ou sem entregar ao fiscal de sala a folha de gabarito.

8. CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Após avaliação dos critérios de vulnerabilidade Social, os candidatos que se enquadrarem nos limites definidos pela comissão de avaliação, terão suas notas das provas avaliadas e serão classificados segundo os seguintes critérios:

8.1.2. Para fins de classificação e desempate, cada questão correta valerá dois pontos, e a pontuação máxima obtida no processo seletivo será de 100 pontos.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL

8.1.3. Havendo o empate em candidatos, será dada preferência ao candidato que se sobressair em relação ao outro tomando como base os critérios de desempate na seguinte ordem:

- a) Obter maior pontuação nas questões na prova de Linguagens e suas Tecnologias;
- b) Obter maior pontuação nas questões na prova de Matemática e suas tecnologias;
- c) Obter maior pontuação nas questões na prova de Ciências da Natureza;
- d) Ser ex-aluno do Programa de Extensão MedEnsina.

8.1.4- Se mesmo depois de arrolados os critérios de desempate ainda assim ocorrer o mesmo, o candidato de maior idade terá direito a vaga.

9. RESULTADO E RECURSOS

9.1. O gabarito da prova objetiva (Primeira Etapa), deste processo seletivo será divulgado no dia 05 de março de 2017, **no site da UNCISAL** e fixado no mural da Pró-Reitoria de Extensão (PROEXT) e na página do Facebook denominada “MedEnsina UNCISAL”.

9.2. O candidato poderá entrar com recurso contestando o gabarito divulgado pelo processo seletivo, no dia 06 de março de 2017, preenchendo formulário a ser disponibilizada na Pró-Reitoria de Extensão (PROEXT), onde deverá ser entregue para ser avaliado pela comissão organizadora do certame. O resultado dos recursos será disponibilizado na Pró-Reitoria de Extensão (PROEXT), no dia 07 de março de 2016.

9.3. O resultado do processo seletivo será divulgado no dia 08 de março de 2016, no site da UNCISAL e fixado no mural da Pró-Reitoria de Extensão (PROEXT) e em página do Facebook denominada “MedEnsina UNCISAL”, obedecendo aos critérios de pontuação e desempate.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL

10. MATRÍCULAS

10.1. As matrículas serão realizadas nos dias 09 e 10 de março de 2017 na Pró-Reitoria de Extensão (PROEXT) localizada no 3º andar do prédio sede da UNCISAL. Para realização da matrícula, o candidato deverá:

10.2. Apresentar documento original com foto;

10.3. Trazer 2 (duas) fotos 3X4;

10.4. Assinar o termo de compromisso do aluno.

10.5. As aulas terão início no dia 13 de março de 2016.

11. DOS CASOS EXCEPCIONAIS

11.1. Os casos excepcionais serão avaliados pela coordenação do MedEnsina e divulgados através da Pró-Reitoria de Extensão (PROEXT).

Prof. Dr. Célio Fernando de Sousa Rodrigues
Pró-Reitor de Extensão da UNCISAL